

LEI Nº 002/2014

Juarina - TO, 14 de Fevereiro de 2014.


*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar transporte aos estudantes de educação superior, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, encaminha o presente projeto de lei para a devida apreciação dessa Augusta Casa de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Juarina – TO, autorizado a disponibilizar transporte aos estudantes de educação superior, utilizando os veículos disponibilizados pela União e demais de propriedade do Município na forma como será regulamentado por ato do Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2014, 21.º da Emancipação.

  
**ANTONIO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado no dia  
17/02/14 no placar  
da Prefeitura Municipal de  
Juarina para conhecimento  
público.  
  
Responsável  
**Zilma Martins Sobrinho**  
Sec. de Administração e Finanças  
Portaria nº 058/2013